

PREFEITURA VAI INICIAR PROJETO TURÍSTICO 'SAQUAREMA DO MAR À SERRA'

As belezas naturais e a cultura de Saquarema vão rodar o Estado do Rio! A **Prefeitura** vai iniciar o projeto "Saquarema do Mar à Serra", com o objetivo de divulgar a cidade como destino turístico nas cidades serranas do nosso estado, além de municípios próximos à divisa do Rio com Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo!

Com o mote "Qual o melhor destino para viajar: praia ou montanha? Ambas são belos destinos para desfrutar bons momentos!", a ideia é fazer com que moradores de regiões turísticas próximas a Saquarema conheçam a cidade, a estrutura turística e os benefícios de viajar e turistar na Capital Nacional do Surf: "Como temos diversas cidades próximas a nós e que possuem belas paisagens de serra, resolvemos fazer essa integração 'praia-montanha' para divulgar Saquarema e alcançar novos públicos", explicou a Diretora de Turismo, Daniele Mazzeo.

A equipe do Centro de Atendimento ao Turista irá aos municípios para fazer a divulgação de Saquarema à população local. No espaço, a cidade que receberá a equipe de Saquarema também poderá montar um stand de divulgação turística, apresentando a integração entre as cidades: "Em todos os municípios que formos, ao



lado do nosso stand, haverá um espaço para que a cidade anfitriã exponha os materiais de divulgação turística. Essa integração é importante para trocarmos ideias, experiências e projetos que fortaleçam o turismo no Estado do Rio", complementou o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Rafael Castro.

Nesta primeira fase, a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo realizará cinco visitas a regiões diferentes do Estado. A primeira será na região turística da Serra Verde Imperial. No dia 28/01, a equipe do CAT Móvel subirá a Serra

de Petrópolis para divulgar a cidade aos petropolitanos e turistas da cidade. A ação acontecerá em parceria com a TurisPetro.

A cada mês, uma região turística será visitada, seguindo o cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo. Após Petrópolis, as edições acontecerão nas regiões turísticas do Vale do Café, Metropolitana, Agulhas Negras e Zona da Mata (Minas Gerais).



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	08
Câmara Municipal de Saquarema.....	11

A PANDEMIA NÃO ACABOU
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Ao voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os óculos com álcool 70.
- Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

SE APRESENTAR ALGUM SINTOMA, PROCURE O POSTO DE SAÚDE DO SEU BAIRRO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO E MEDICAÇÃO

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.352 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a concessão de subvenção a blocos carnavalescos no exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício 2023, a conceder subvenção até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada bloco carnavalesco do Município que requerer a subvenção e preencher os requisitos legais.

§ 1º A subvenção mencionada no caput será utilizada para a cobertura de despesas de custeio dos blocos carnavalescos regularmente representados e constituídos há pelo menos 2 (dois) anos.

§ 2º O requerimento deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Municipalidade, endereçado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, cumprindo os requisitos de que trata esta Lei.

Art. 2º Os blocos carnavalescos deverão apresentar prestação de contas dos recursos recebidos para apreciação pela Controladoria Geral do Município, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e demais dispositivos normativos aplicáveis à espécie. Parágrafo único. A prestação de contas pela entidade subvencionada é condição indispensável para recebimento do recurso no ano seguinte.

Art. 3º O Município manterá a subvenção mencionada nesta Lei no limite de suas possibilidades econômico-financeiras, podendo concedê-las e suspendê-las de acordo com a oportunidade e conveniência.

Art. 4º A concessão de subvenção de que trata o art. 1º desta Lei será apreciada e aprovada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.477 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, das áreas edificadas caracterizadas como casa nº 01, com 101,90m²; casa nº 02, com 138,57m²; e casa nº 03, com 151,36m², situadas na Avenida Oito de Maio, Gravatá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as áreas edificadas com total de 391,83m², situadas na Avenida Oito de Maio, Gravatá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações:

I - casa nº 01 com a área edificada de 101,90m², sendo 9,21m de frente com a Avenida Oito de Maio; 11,24m de fundos com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 9,98m do lado direito com a Rua da Quaresma; e 9,35m do lado esquerdo com a casa nº 02;

II - casa nº 02 com a área edificada de 138,57m², sendo 19,13m de frente com a Avenida Oito de Maio; 18,26m de fundos com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 9,35m do lado direito com a casa nº 01; e 6,52m do lado esquerdo com casa nº 03;

III - casa nº 03 com a área edificada de 151,36m², sendo 21,34m de frente com a Avenida Oito de Maio; 20,90m de fundos

com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 6,39m do lado direito com a casa nº 02; e 2,07m do lado esquerdo com a área remanescente pertencente à Municipalidade;

Art. 2º As áreas referidas no art. 1º serão destinados à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.478 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 35.363,37, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 35.363,37 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1110	16.020.0010.301.0015.2.172	3.3.90.39.43.00.00	150002	10.000,00	-
1189	16.020.0010.302.0015.2.178	3.3.90.39.43.00.00	150002	25.363,37	-
1452	16.020.0010.122.0015.2.194	3.3.90.39.43.00.00	150002	-	10.000,00
976	16.020.0010.122.0010.2.003	3.1.90.96.02.00.00	150002	-	25.363,37
TOTAL:				35.363,37	35.363,37

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 107 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Luciana Martins da Costa Couto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7885-1, do cargo de “Professor de Educação Especial MG-1A” para “Professor de Educação Especial MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 12.263/2022 em 06 de julho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 25 de janeiro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 108 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Renata Menezes da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 8037-1, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 13.828/2022 em 27 de julho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 25 de janeiro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 109 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Maria Carolina da Silva Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, ma-

trícula funcional nº 7756-0, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1D”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 13.939/2022 em 28 de julho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 25 de janeiro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 110 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Erika Cunha de Almeida, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 69760-1, do cargo de “Orientador Educacional D” para “Orientador Educacional E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 13.977/2022 em 28 de julho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 111

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Rebeca Paixão Mendes Porto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 51233-1, do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 15.370/2022 em 19 de agosto de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 112

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face

da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Karina Siqueira de Moraes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 8014-2, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1D”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 16.469/2022 em 05 de setembro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 113

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Leide Lena de Jesus Martins, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 8054-1, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1D”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 18.861/2022 em 13 de outubro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo

nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 114

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Glauca Antunes dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7523-0, do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 19.295/2022 em 20 de outubro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 115

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Muni-



ciplal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Luciane Baptista da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 52906-1, do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 19.573/2022 em 24 de outubro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 25 de janeiro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 116

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Luciane Baptista da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 56910-1, do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E”, previsto

no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 19.574/2022 em 24 de outubro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 117

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Eliane Ferreira dos Santos Matos Bezerra, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7528-0, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1D”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 20.059/2022 em 01 de novembro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 118

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Vanessa Dias da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7717-0, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 20.649/2022 em 10 de novembro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 119

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Carla Rodrigues Menezes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7717-0, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1D”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 20.730/2022 em 11 de novembro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 25 de janeiro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 120

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional do Servidor Municipal Rafael Matos de Souza, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7643-0, do cargo de “Professor MG-2D Geografia” para “Professor MG-2E Geografia”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 21.411/2022 em 22 de novembro de 2022. Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do

referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 121

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Mariana Sampaio, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7433-0, do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 21.457/2022 em 23 de novembro de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 122

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei

Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Miguel Henrique Nunes Cardoso, matrícula nº 929849-2, do cargo comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculado à Procuradoria Geral do Município, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 22 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 123

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Marco Antonio Nunes de Oliveira, matrícula nº 208973-4, do cargo comissionado de Diretor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-10, vinculado à Procuradoria Geral do Município, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 22 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 124

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Miguel Henrique Nunes Cardoso, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-10, vinculado à Procuradoria Geral do Município, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 23 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita



PORTARIA Nº 125 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Marco Antonio Nunes de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Diretor-Geral de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-11, vinculado à Procuradoria Geral do Município, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 23 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20.469/2022
Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 20.469/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a dispensa de licitação, em favor da empresa Empreendimentos Maranata LTDA – CNPJ nº 47.754.625/0001-02, situada na Avenida Getúlio Vargas, 221 – Sala 103 – Centro – Araruama/RJ, para fins de aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Centros de Atenção Psicossocial, no valor total de R\$ 9.299,97 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Saquarema, 23 de janeiro de 2023.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20.589/2021
Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 20.589/2021, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 203 e 204 o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação de imóvel situado na Rua 14, Balneário Jaconé, lotes 15, 16, 17 e 18, quadra nº 2411 – Jaconé – Saquarema/RJ, para funcionamento de uma unidade escolar para atender o projeto Casa Creche Municipal – Jaconé, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03 de janeiro de 2023 e término em 02 de janeiro de 2024, pelo valor mensal de R\$ 14.456,72 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993. Saquarema, 27 de dezembro de 2022.
Antonio Peres Alves.
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 20.589/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993.
Locador: Alélio Garcia Menezes.
Locatário: Município de Saquarema.
Objeto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua 14, Balneário Jaconé, lotes 15, 16, 17 e 18, quadra 2411 – Jaconé – Saquarema/RJ, onde funciona uma unidade escolar para atender o Projeto Casa Creche Municipal - Jaconé.
Prazo de Locação: 12 (doze) meses, com início em 03 de janeiro de 2023 e término em 02 de janeiro de 2024.
Valor Mensal: R\$ 14.456,72 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2022.
Antonio Peres Alves.
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 17.079/2018
Termo de Fomento nº 005/2019.

Objeto: Atendimento na Rua Uirapuru, nº 265, Bacaxá – Saquarema/RJ, para reforçar a autoestima e ajudar a desenvolver habilidades na superação de habilidades na superação de problemas vivenciados no ambiente escolar, familiar e na sociedade em geral, em crianças e jovens de 07 a 14 anos, estudantes de escolas públicas do Município de Saquarema.

1 - Termo de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 – Fica designado o servidor Valdeocir Rodrigues – matrícula nº 218707-4, para exercer a função de gestor do referido termo de fomento.

3 - Compete ao gestor do termo de fomento o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação e outros, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 23 de novembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1040, de 24 de novembro de 2022..

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 17.079/2018
Contrato: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2019.

Parceiro: Educandário do Bem – CNPJ nº 07.248.666/0001-02.

Objeto: Atendimento na Rua Uirapuru, nº 265, Bacaxá – Saquarema/RJ, para refor-

çar a autoestima e ajudar a desenvolver habilidades na superação de habilidades na superação de problemas vivenciados no ambiente escolar, familiar e na sociedade em geral, em crianças e jovens de 07 a 14 anos, estudantes de escolas públicas do Município de Saquarema.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 30 de julho de 2014.

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1040, de 24 de novembro de 2022

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019

Processo Administrativo nº 17.079/2018

Concedente: Município de Saquarema.

Proponente: Educandário do Bem - CNPJ nº 07.248.666/0001-02.

Objeto: Atendimento na Rua Uirapuru, nº 265, Bacaxá – Saquarema/RJ, para reforçar a autoestima e ajudar a desenvolver habilidades na superação de habilidades no ambiente escolar, familiar e na sociedade em geral, em crianças e jovens de 07 a 14 anos, estudantes de escolas públicas do Município de Saquarema.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0012.2.051.000;

ND 3.3.50.43.01.00.00;

Fonte 150000.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 19.630/2018
Termo de Fomento nº 007/2019.

Objeto: Atendimento na Rua Lucídio Gomes dos Santos, nº 36, Rio de Areia – Saquarema/RJ, para a promoção de políticas de igualdade racial, estímulo e incentivo à cidadania plena, por meio de ações socioculturais e educativas, visando a inclusão e elevação da autoestima, do nível de instrução e formação intelectual e execução de trabalhos socioeducativos, esportivos e culturais.

1 - Termo de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 – Fica designado o servidor Valdeocir Rodrigues – matrícula nº 218707-4, para exercer a função de gestor do referido termo de fomento.

3 - Compete ao gestor do termo de fomento o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação e outros, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 21 de novembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1040, de 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 19.630/2018

Contrato: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2019.

Parceiro: Grupo de Estudos e Trabalhos para Conscientização e valorização do Homem e da Mulher Negra - GETHOMN – CNPJ nº 11.222.883/0001-09.

Objeto: Atendimento na Rua Lucídio Gomes dos Santos, nº 36, Rio da Areia – Saquarema/RJ, para a promoção de políticas de igualdade racial, estímulo e

incentivo à cidadania plena, por meio de ações socioculturais e educativas, visando a inclusão e elevação da autoestima, do nível de instrução intelectual e execução de trabalhos socioeducativos, esportivos e culturais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 30 de julho de 2014.

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1040, de 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019

Processo Administrativo nº 19.630/2018

Concedente: Município de Saquarema.

Proponente: Grupo de Estudos e Trabalhos para Conscientização e Valorização do Homem e da Mulher Negra – GETHOMN – CNPJ nº 11.222.883/0001-09.

Objeto: Atendimento na Rua Lucídio Gomes dos Santos, nº 36, Rio da Areia – Saquarema/RJ, para a promoção de políticas de igualdade racial, estímulo e incentivo à cidadania plena, por meio de ações socioculturais e educativas, visando à inclusão e elevação da autoestima, do nível de instrução intelectual e execução de trabalhos socioeducativos, esportivos e culturais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0012.2.051.000;

ND 3.3.50.43.01.00.00;

Fonte 150000.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 17.435/2018
Termo de Fomento nº 001/2019.

Objeto: Atendimento na Avenida Saquarema, nº 3545, Porto da Roça – Saquarema/RJ, para a promoção de atividades relacionadas a atendimento a 132 (cento e trinta e dois) crianças e adolescentes com deficiência, promovendo medidas que objetivam assegurar o ajustamento de pessoas com deficiência, facilitando a habilitação, reabilitação, inclusão social e familiar.

1 - Termo de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 – Fica designado o servidor Valdeocir Rodrigues – matrícula nº 218707-4, para exercer a função de gestor do referido termo de fomento.

3 - Compete ao gestor do termo de fomento o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação e outros, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 21 de novembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1040, de 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 17.435/2018
Contrato: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019.

Parceiro: Lar das Crianças Especiais de Saquarema - LACES – CNPJ nº 05.497.665/0001-76.

Objeto: Atendimento na Avenida Saquarema, nº 3545, Porto da Roça – Saquarema/RJ, para a promoção de atividades

relacionadas a atendimento a 132 (cento e trinta e dois) crianças e adolescentes com deficiência, promovendo medidas que objetivam assegurar o ajustamento de pessoas com deficiência, facilitando a habilitação, reabilitação, inclusão social e familiar.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1040, de 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DE 4º TERMO
ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 17.435/2018

Concedente: Município de Saquarema.

Proponente: Lar das Crianças Especiais de Saquarema – LACES - CNPJ nº 05.497.665/0001-76.

Objeto: Atendimento na Avenida Saquarema, nº 3545, Porto da Roça – Saquarema/RJ, para a promoção de atividades relacionadas a atendimento a 132 (cento e trinta e dois) crianças e adolescentes com deficiência, promovendo medidas que objetivam assegurar o ajustamento de pessoas com deficiência, facilitando a habilitação, reabilitação, inclusão social e familiar.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0012.2.051.000;

ND 3.3.50.43.01.00.00;

Fonte 150000.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE
DESIGNAÇÃO DE GESTOR
DO TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 17.799/2018
Termo de Fomento nº 002/2019.

Objeto: Atendimento na Rua João Laureano da Silva, nº 03, Bacaxá – Saquarema/RJ, visando atendimento individual e coletivo a crianças, adolescentes e adultos, com necessidades especiais, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social.

1 - Termo de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 – Fica designado o servidor Valdeocir Rodrigues – matrícula nº 218707-4, para exercer a função de gestor do referido termo de fomento.

3 - Compete ao gestor do termo de fomento o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação e outros, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 22 de novembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1040, de 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 17.799/2018

Contrato: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2019.

Parceiro: Associação Pestalozzi de Saquarema – CNPJ nº 32.539.470/0001-14.

Objeto: Atendimento na Rua João Laureano da Silva, nº 03, Bacaxá – Saquarema/RJ, visando atendimento individual e coletivo a crianças, adolescentes e adultos, com necessidades especiais, em sua peculiar e especial condição de desenvolvi-

mento, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1040, de 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 17.799/2018

Concedente: Município de Saquarema.

Proponente: Associação Pestalozzi de Saquarema – CNPJ nº 32.539.470/0001-14.

Objeto: Atendimento na Rua João Laureano da Silva, nº 03, Bacaxá – Saquarema/RJ, visando atendimento individual e coletivo a crianças, adolescentes e adultos, com necessidades especiais, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0012.2.051.000;

ND 3.3.50.43.01.00.00;

Fonte 150000.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 228/2023.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Candoti Eventos LTDA – CNPJ nº 13.645.306/0001-47.

Objeto: Contratação do show musical com a dupla Mariana e Mateus para o

evento Festival de Verão que irá realizar-se no dia 28 de janeiro do ano de 2023, às 22:00h, na Praça do Coração - Saquarema/RJ, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos.

Valor Total do Contrato: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.39.00;

Fonte 1501.

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 228/2023.

Contrato nº 011/2023.

Objeto: Contratação do show musical com a dupla Marina e Mateus para o evento Festival de Verão que irá realizar-se no dia 28 de janeiro do ano de 2023, às 22:00h na Praça do Coração – Saquarema/RJ, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Marcelo Lucas Rocha do Nascimento – matrícula nº 960709, exercendo a função de fiscal como titular e Elaine da Costa Carneiro – matrícula nº 959618, exercendo a função de fiscal como suplente do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 20 de janeiro de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro no Art. 149 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** Sessão Extraordinária para o dia 31 de janeiro de 2023, às 10:00h, na qual será apreciada matéria de relevante interesse público.

Convoco Vossas Excelências, os Edis desta Casa Legislativa a participarem da sobredita Sessão, que será realizada no Plenário Carlos Campos da Silveira, na data e horário já informado.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.

PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe sobre a nomeação de Fiscais de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Saquarema/RJ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio De Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando o disposto no art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência até 31/03/2022.

Considerando o disposto no art. 177 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos a serem celebrados por esta Casa Legislativa com os licitantes vencedores dos certames, referentes as contratações de compras de produtos e prestações de serviços desta Administração, no período de 2023.

Nome do Servidor	Matrícula	CPF
Patricia Gomes do Nascimento Leonardo	1641-1	084.994.227-64
Jorge Luiz Oliveira da Silva	1152-4	706.587.067-72
Liliane Mendes Machado Miranda	1139-3	010.663.757-63



Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância da legislação vigente, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo

de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema/RJ, 11 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.

AO JOGAR O LIXO NO LUGAR CERTO, VOCÊ EVITA:

- ✓ A propagação de insetos causadores de doenças.
- ✓ Alagamentos e enchentes em dias de chuva.
- ✓ Destruição do patrimônio público.



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



Festival de Verão
Saquarema

Praça do Coração às 21h

MARIANA & MATEUS

Sábado
28
janeiro

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ESPORTE LAZER & TURISMO



+ ESCOLAS



+ SEGURANÇA



+ SAÚDE



+ TURISMO



+ DESENVOLVIMENTO



+ AGRICULTURA

IPTU 2023

Com o seu IPTU a prefeitura faz mais!

Cota única

20% de desconto até 31/01/23

Cota única

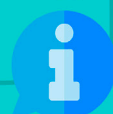
10% de desconto até 28/02/23

Cota única

Sem desconto até 31/03/23



PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



Retire seu IPTU em:
saquarema.rj.gov.br